

M U N I C Í P I O  
+ ARCOS DE VALDEVEZ

## **Plano de Contingência Interno**

### **Covid-19**

6 de Março de 2020

## Índice

1.	ÂMBITO E OBJETIVOS .....	3
2.	CRIAÇÃO DE EQUIPA DE GESTÃO DO PLANO .....	3
3.	ATIVAÇÃO DO PLANO .....	4
4.	PREVENÇÃO E MONITORIZAÇÃO .....	4
5.	MOBILIZAÇÃO DA RESPOSTA .....	5
6.	DEFINIÇÃO DE CASO SUSPEITO .....	6
7.	TRANSMISSÃO DA INFEÇÃO .....	6
8.	EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO .....	7
9.	PROCEDIMENTO NUM CASO SUSPEITO.....	7
10.	PROCEDIMENTO DE VIGILÂNCIA DE CONTACTOS PRÓXIMOS .....	10
11.	PLANO DE COMUNICAÇÃO .....	11
12.	LISTAGEM DE CONTACTOS .....	11
13.	ANEXOS.....	12

## 1. ÂMBITO E OBJETIVOS

---

O “Plano de Contingência do Município de Arcos de Valdevez” pretende antecipar e gerir o impacto do atual surto de doença por Coronavírus SARS-CoV-2, agente causal da COVID-19, denominado doravante COVID-19, no Município de Arcos de Valdevez e, em particular, em todos os que frequentam os edifícios municipais e os que exercem funções na Autarquia.

O objetivo principal do Plano de Contingência é preparar o Município de Arcos de Valdevez para gerir o risco de infeção e enfrentar eventuais casos de doença, minimizando a sua transmissão e o seu impacto nos Serviços Municipais e na comunidade.

O presente Plano foi preparado com base nas orientações da Direção-Geral da Saúde e visa:

- Preparar a resposta para minimizar as condições de propagação do COVID-19.
- Definir a Equipa de trabalho com estrutura de decisão, coordenação e monitorização Plano;
- Reduzir o risco de contaminação nos locais de trabalho;
- Assegurar o funcionamento dos órgãos e serviços do Município de Arcos de Valdevez, através da cadeia de substituições;
- Envolver as entidades oficiais que possam garantir o apoio em caso de pandemia;
- Gerir a informação, interna e externa.

O Plano de Contingência é aprovado pelo Presidente do Município de Arcos de Valdevez, obtido o parecer da Vereadora da Saúde.

## 2. CRIAÇÃO DE EQUIPA DE GESTÃO DO PLANO

---

A gestão da situação de eventual pandemia justifica a criação de uma Equipa de Gestão do Covid-19 (EGC19) no Município de Arcos de Valdevez, constituída pela Médica e Vereadora do Pelouro da Saúde, pelo Serviço de Segurança e Saúde no Trabalho e pelo Serviço Municipal de Proteção Civil.

Compete à EGC19:

- Divulgar o Plano de Contingência entre todos os que exercem funções no Município de Arcos de Valdevez;

## Município de Arcos de Valdevez

### Plano de Contingência Interno - Covid-19

- Manter permanentemente informado o Executivo Municipal sobre a evolução da situação;
- Coordenar as atividades e monitorizar o cumprimento do Plano de Contingência;
- Decidir sobre a gestão estratégica face à evolução da situação epidemiológica;
- Gerir o processo de comunicação interna e externa;
- Informar as autoridades de saúde.

A EGC19 funcionará em articulação com as estruturas locais e nacionais de saúde bem como todas as outras consideradas necessárias.

### 3. ATIVAÇÃO DO PLANO

---

O Plano de Contingência é ativado por determinação do Presidente da Câmara, mediante parecer da EGC19, sendo, a cada momento, ponderada a abrangência das medidas face aos dados disponíveis.

O Plano de Contingência é desativado pelo Presidente da Câmara, na sequência de parecer da EGC19, com base nas orientações da Direção-Geral da Saúde (DGS) e visa o restabelecimento das atividades normais do Município. Com esta desativação deve a EGC19 definir as medidas de mitigação, que viabilizem a limitação do risco a longo prazo

### 4. PREVENÇÃO E MONITORIZAÇÃO

---

A prevenção e monitorização inicia-se com a aprovação do presente plano e inclui as seguintes medidas:

1. acompanhamento das orientações transmitidas pela Direção-Geral da Saúde;
2. divulgação de informação relativa ao COVID-19;
3. divulgação de medidas preventivas (higienização das mãos; procedimentos de conduta social);
4. identificação dos serviços essenciais ao funcionamento do Município de Arcos de Valdevez e definição da necessidade de equipamentos (computadores, telemóveis) a distribuir às/aos colaboradoras/es municipais;
5. identificação das/os colaboradoras/os municipais que, pelas suas atividades/tarefas, poderão ter um maior risco de infeção pelo COVID-19 (p. ex: colaboradoras/es municipais que realizam atividades de atendimento ao público);
6. reforço e dispersão pelos espaços do Município de Arcos de Valdevez de soluções antissépticas de base alcoólica (vulgo desinfetantes);
7. aquisição de kits para as/os colaboradoras/es que desempenham funções na EGC19 composto por bata, máscara P2 ou P3, luvas e óculos com proteção lateral;

## Município de Arcos de Valdevez

### Plano de Contingência Interno - Covid-19

8. reforço da higienização dos sanitários (após limpeza regular deverá ser utilizado desinfetante) e de superfícies mais manuseadas;
9. preparação de instalações adequadas para servirem de área de isolamento;
10. elaboração de comunicação a enviar às empresas que prestam serviço no Município de Arcos Valdevez.

Inclui ainda:

1. Para todos aqueles que tenham regressado de áreas com transmissão comunitária ativa ou que tenham efetuado escala nessas áreas, nos últimos 10 dias, independentemente de apresentarem sintomas sugestivos de doença respiratória, a obrigação de contactar a EGC19 (258520535) ou ligar 808 24 24 24 (SNS24), informando sobre a sua história de viagem e de seguirem as orientações que vierem a ser indicadas.
2. Todos aqueles a quem for recomendado pelo SNS24, algum período de quarentena têm a obrigação de informar a sua situação ao Superior Hierárquico e Secção de Recursos Humanos e Formação.

Estas medidas aplicam-se a todos aqueles que exerçam funções nos espaços do Município de Arcos de Valdevez, abrangendo também as/os cidadãs/cidadãos que frequentam as instalações municipais e as empresas externas.

## 5. MOBILIZAÇÃO DA RESPOSTA

---

A mobilização da resposta deve ser ativada quando for identificado o colaborador/a municipal suspeito/a de estar infetado/a por COVID-19. De igual modo, deve ser ativada quando for confirmado caso suspeito de cidadão que se encontre em instalações municipais, abrangendo também as empresas/entidades externas. Por último, deve ser ativada caso existam orientações da Direção-Geral da Saúde nesse sentido, independentemente de confirmação de caso suspeito no Município de Arcos de Valdevez.

A mobilização da resposta pode incluir, entre outras, as seguintes medidas:

- a) acionamento da área de isolamento – Gabinete de Medicina no Trabalho;
- b) definição dos postos de trabalho que possam ficar temporariamente desativados (designadamente, os que implicam atendimento ao público) e as/os respetivas/os colaboradoras/es municipais que sejam dispensados de comparecer ao trabalho;
- c) determinação de casos em que se justifique o trabalho à distância, com recurso a meios tecnológicos de informação e comunicação;
- d) fornecimento a colaboradoras/es dos equipamentos (computadores, telemóveis) adequados para garantia dos serviços essenciais;

## Município de Arcos de Valdevez

### Plano de Contingência Interno - Covid-19

- e) restrição ao máximo de ações de formação, reuniões e atividades que impliquem a concentração de pessoas devendo ser privilegiada a comunicação à distância através de meios tecnológicos de informação e comunicação;
- f) suspensão temporária do registo biométrico de assiduidade e pontualidade, sendo processado manualmente;
- g) comunicação às/aos colaboradoras/es municipais dos procedimentos sobre justificações de faltas no caso de ausência relacionada com o COVID-19.

O Presidente da Câmara Municipal pode, por iniciativa própria ou mediante proposta da EGC19 determinar a definição de medidas adicionais.

## 6. DEFINIÇÃO DE CASO SUSPEITO

---

A definição seguidamente apresentada é baseada na informação disponível, à data, no Centro Europeu de Prevenção e Controlo de Doença Transmissíveis (ECDC) e foi definida pela Direção-Geral da Saúde como aquela que deve ser adotada pelas instituições:

- Critérios clínicos: Infeção respiratória aguda (febre ou tosse ou dificuldade respiratória) requerendo ou não hospitalização;
- Critérios epidemiológicos: História de viagem para áreas com transmissão comunitária ativa nos 14 dias anteriores ao início dos sintomas ou contacto com caso confirmado ou provável de infeção por COVID-19, nos 14 dias anteriores ao início dos sintomas ou caso tenha estado em instituição de saúde onde são tratados doentes com COVID-19.

## 7. TRANSMISSÃO DA INFEÇÃO

---

Considera-se que a COVID-19 pode transmitir-se:

- Por gotículas respiratórias (partículas superiores a 5 micra);
- Pelo contacto direto com secreções infecciosas;
- Por aerossóis em procedimentos terapêuticos que os produzem (inferiores a 1 micron).

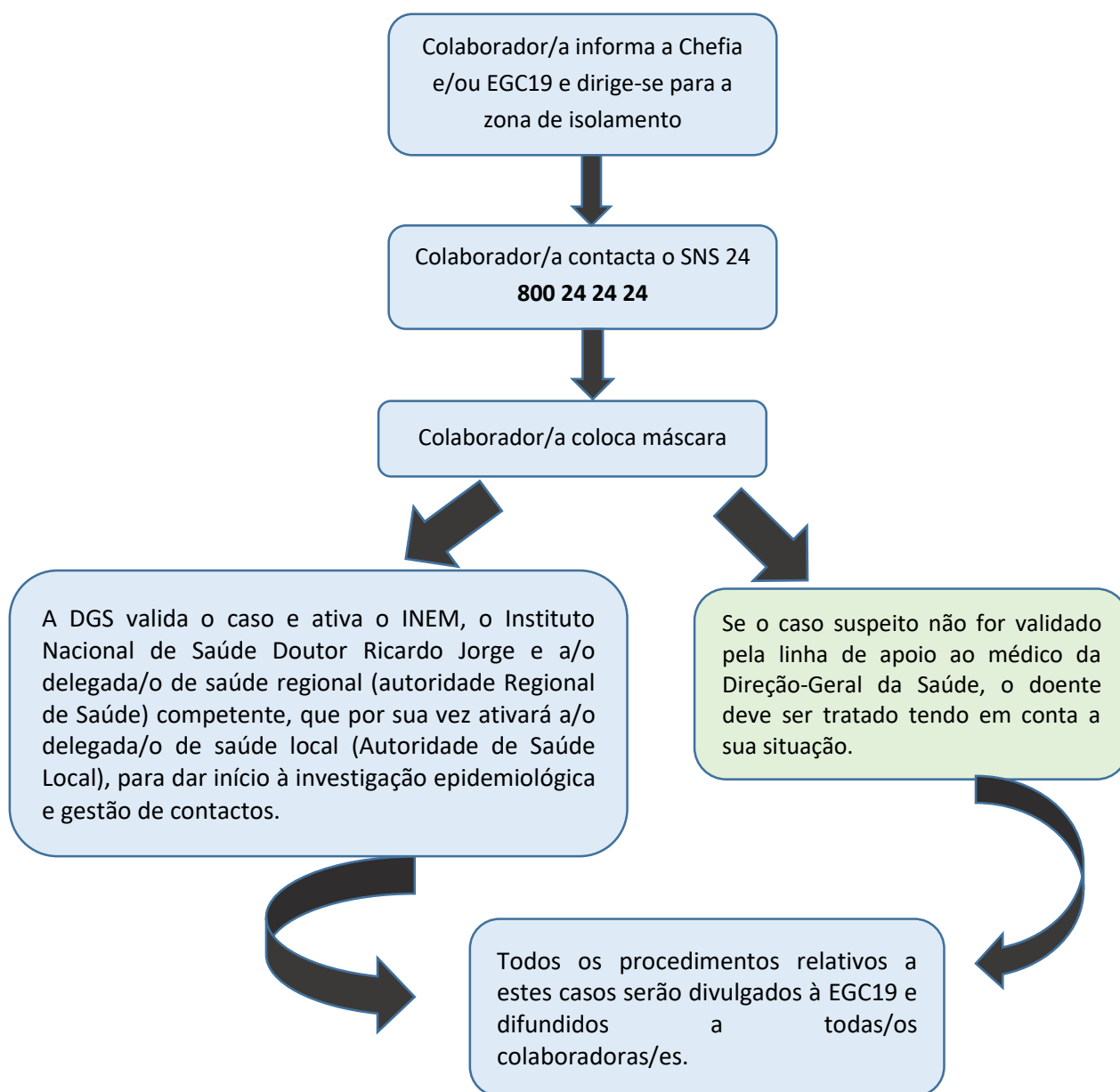
A transmissão de pessoa para pessoa foi confirmada e julga-se que esta ocorre durante uma exposição próxima a pessoa com COVID-19, através da disseminação de gotículas respiratórias produzidas quando uma pessoa infetada tosse, espirra ou fala, as quais podem ser inaladas ou pousar na boca, nariz ou olhos de pessoas que estão próximas. O contacto das mãos com uma superfície ou objeto com o COVID-19 e, em seguida, o contacto com as mucosas oral, nasal ou ocular (boca, nariz ou olhos), pode conduzir à transmissão da infeção.

## 8. EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO

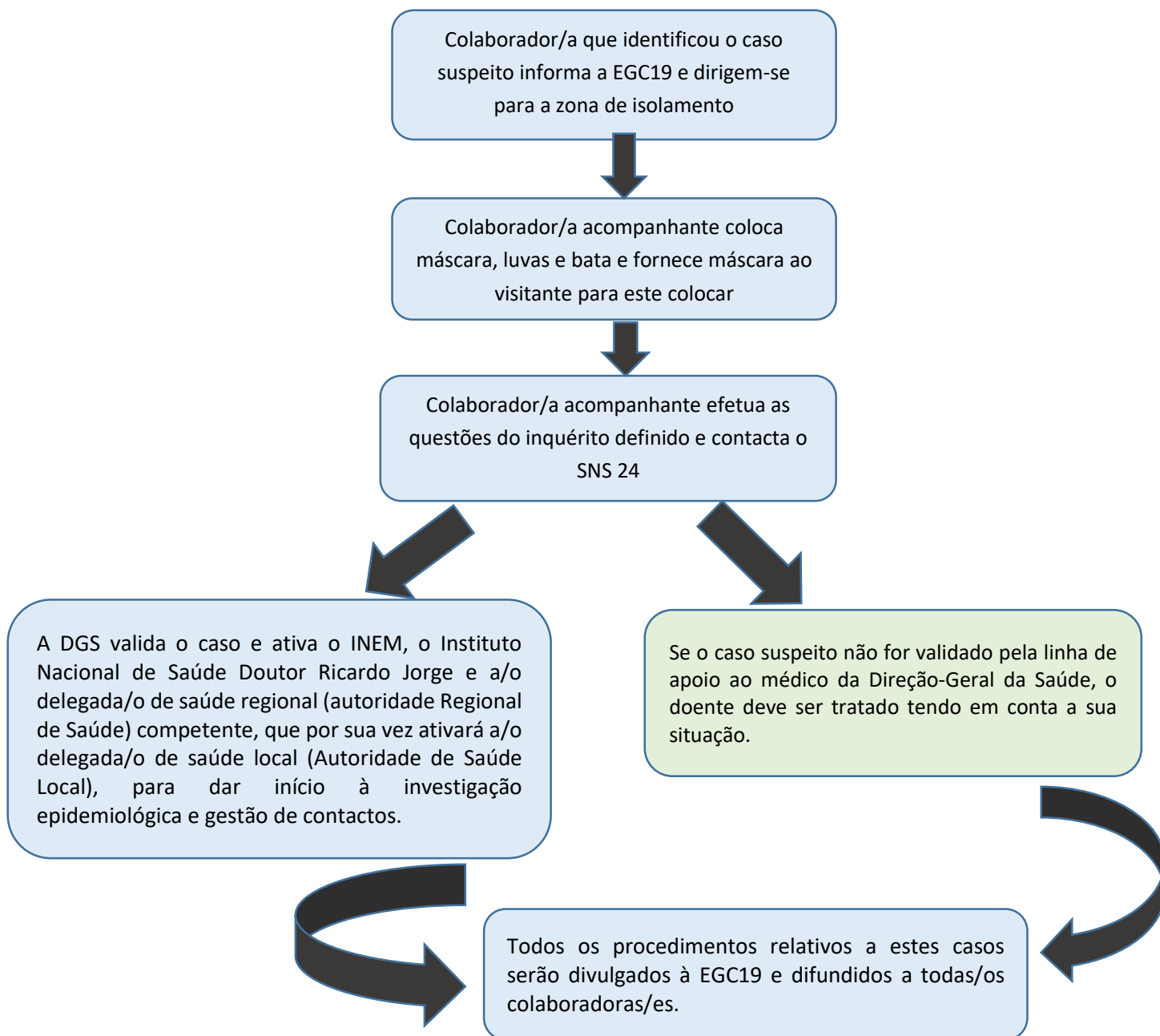
A decisão de utilização de máscaras em permanência, designadamente, para pessoas com infeções respiratórias, poderá ser recomendada pela EGC19, tendo em conta a evolução da crise e as recomendações das autoridades de saúde.

## 9. PROCEDIMENTO NUM CASO SUSPEITO

### Caso suspeito em Colaborador/a Municipal



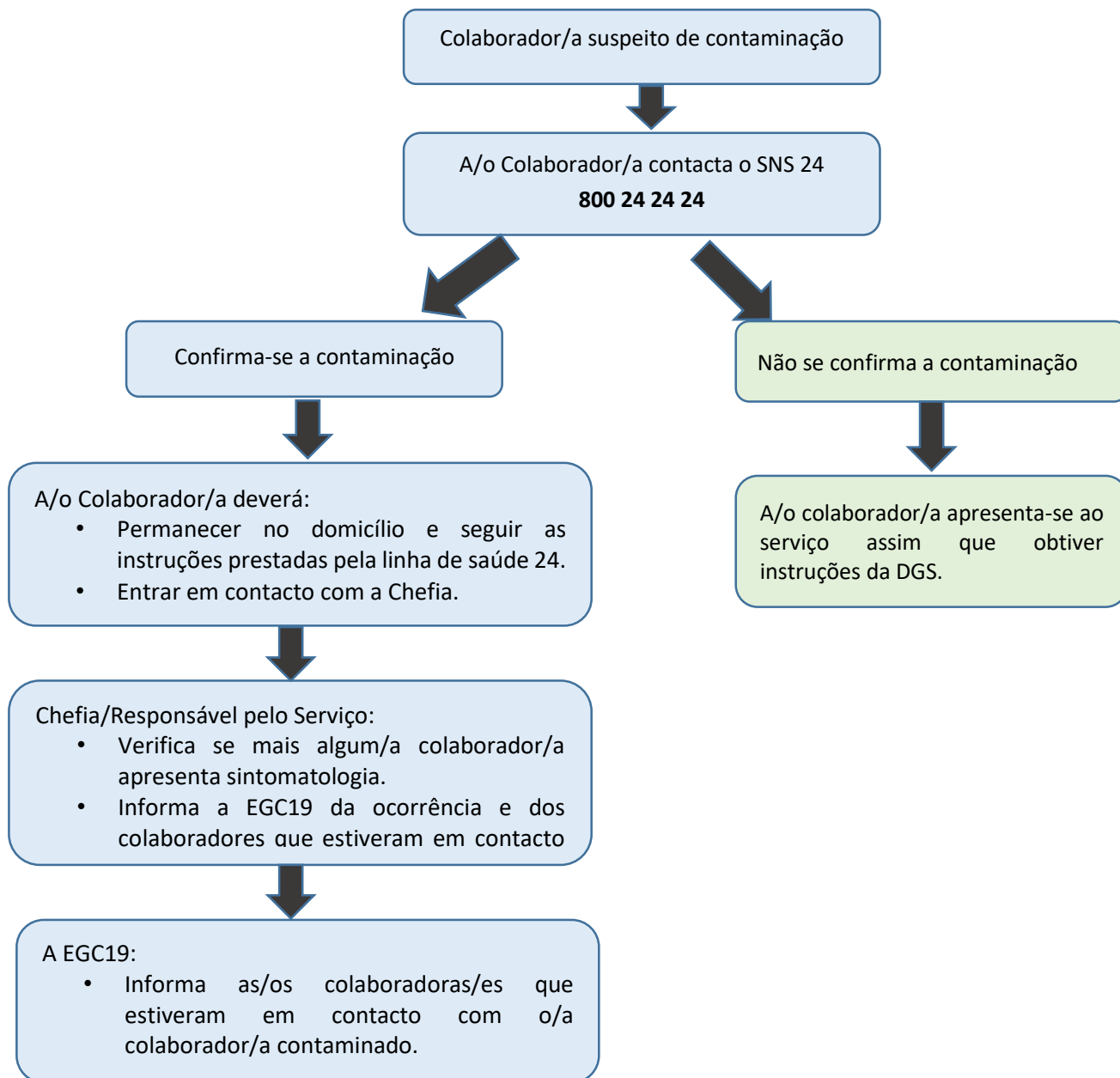
### Caso suspeito em Cidadã/ão





## Município de Arcos de Valdevez Plano de Contingência Interno - Covid-19

### Caso suspeito em Colaborador/a Municipal fora do horário laboral



Caso ocorra um caso suspeito validado:

- A EGC19 tomará as medidas adequadas previstas no presente Plano;
- a área de isolamento ficará interdita até à validação da descontaminação pela Autoridade de Saúde Local;
- a EGC19 determinará a limpeza e desinfeção da área de isolamento, bem como do local de trabalho do doente e determinará o armazenamento dos resíduos do doente, que devem ser segregados e enviados para operador licenciado para gestão de resíduos hospitalares com risco biológico.

## 10. PROCEDIMENTO DE VIGILÂNCIA DE CONTACTOS PRÓXIMOS

---

Considera-se “contacto próximo” alguém que não apresenta sintomas no momento, mas que teve ou pode ter tido contacto com um caso confirmado de COVID-19. O tipo de exposição do contacto próximo determinará o tipo de vigilância.

O contacto próximo com caso confirmado de COVID-19 pode ser de:

- “Alto risco de exposição”, é definido como alguém do mesmo posto de trabalho (gabinete, sala, secção, zona até 2 metros) do doente ou que esteve face-a-face com o Caso Confirmado ou que esteve com este em espaço fechado ou ainda que partilhou com o Caso Confirmado loiça (pratos, copos, talheres), toalhas ou outros objetos ou equipamentos que possam estar contaminados com expectoração, sangue, gotículas respiratórias.
- “Baixo risco de exposição” (casual), é definido como alguém que teve contacto esporádico (momentâneo) com o Caso Confirmado (ex. em movimento/circulação durante o qual houve exposição a gotículas/secreções respiratórias através de conversa face-a-face superior a 15 minutos, tosse ou espirro) ou que prestou assistência ao caso confirmado, desde que tenha seguido as medidas de prevenção (ex. utilização adequada da máscara e luvas; etiqueta respiratória; higiene das mãos).

O período de incubação estimado da COVID-19 é de 2 a 12 dias. Como medida de precaução, a vigilância ativa dos contactos próximos decorre durante 14 dias desde a data da última exposição a caso confirmado.

A vigilância de contactos próximos com “alto risco de exposição” implica:

- Monitorização ativa pela Autoridade de Saúde Local durante 14 dias desde a última exposição;
- Não se deslocar às instalações do Município de Arcos de Valdevez nesses 14 dias;
- Auto monitorização diária dos sintomas da COVID-19, incluindo febre, tosse ou dificuldade em respirar;
- Restringir o contacto social ao indispensável;
- Evitar viajar;
- Estar contactável para monitorização ativa durante os 14 dias desde a data da última exposição.

A vigilância de contactos próximos com “baixo risco de exposição” implica auto monitorização diária dos sintomas da COVID-19, incluindo febre, tosse ou dificuldade em respirar.

Se nenhum sintoma surgir nos 14 dias decorrentes da última exposição, a situação fica encerrada para efeitos de prevenção e combate ao COVID-19.

## 11. PLANO DE COMUNICAÇÃO

---

O Gabinete de Comunicação preparará um plano de comunicação com a identificação dos alvos da comunicação e conteúdo da informação:

- a) Os que exercem funções no Município de Arcos de Valdevez:
  - a. Informação sobre a situação;
  - b. Procedimentos especiais a observarem para limitar contágio e propagação.
- b) Prestadores de serviços externos e fornecedores.
- c) Comunidade.
- d) Comunicação social.

## 12. LISTAGEM DE CONTACTOS

---


- 1 – Serviço de Segurança e Saúde no Trabalho – 258 520 535 (extensões 4131 e 4166)
- 2 – Saúde 24 – 808 24 24 24
- 3 – Centro de Saúde de Arcos de Valdevez – 258 520 140 / 258 510 030 / 258 520 150
- 4 – Unidade Local de Saúde do Alto Minho – 258 802 100
- 5 – Unidade de Saúde Pública do Alto Minho – 258 809 480
- 6 – Direção Geral de Saúde – 21 843 05 00
- 7 – Administração Regional de Saúde do Norte – 22 551 24 00

## 13. ANEXOS

# NOVO | NEW | 新型冠状病毒

## CORONAVÍRUS 2019-nCoV

### RECOMENDAÇÕES | RECOMMENDATIONS | 建议

 <p>Quando espirrar ou tossir, tape o nariz e a boca com lenço de papel ou com o antebraço</p> <p>When coughing or sneezing, cover your mouth and nose with tissue paper or with your forearm</p> <p>咳嗽或打喷嚏时，用纸巾或者手臂掩住嘴巴和鼻子</p>	 <p>Lave frequentemente as mãos com água e sabão ou use solução à base de álcool</p> <p>Wash your hands frequently with soap and water or an alcohol-based solution</p> <p>经常用肥皂水或含酒精的溶液洗手</p>	 <p>Evite contacto próximo com pessoas com infeção respiratória</p> <p>Avoid close contact with people suffering from respiratory infections</p> <p>避免与有呼吸道感染的患者密切接触</p>
---	--	--

EM CASO DE DÚVIDA LIGUE

IF IN DOUBT, CALL

若有任何疑问，请直接电话询问

SNS 24 

# 808 24 24 24



